



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo
prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2020

LEI Nº 1716
DE 04 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

DOUGLAS ANTONIO HONORATO, Prefeito Municipal de Monções, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monções aprova e ele, nos termos do art. 66. III, da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Monções autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, para atender a seguinte dotação:

CÓDIGO

44905200-2	08.244.004.1.023	MATERIAL PERMANENTE
31901300-2	08.244.004.2.021	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
33903000-2	08.244.004.2.021	MATERIAL DE CONSUMO
33903600-2	08.244.004.2.021	SERVIÇOS DE TERC PF
33903900-2	08.244.004.2.021	SERVIÇOS DE TERC PJ

ARTIGO 2º- Ficam alterados os anexos I, II e III da PPA e IV e V da LDO.

ARTIGO 3º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Monções autorizado proceder à suplementar o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 14.972,00 (Quatorze mil novecentos e setenta e dois reais), a seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO

VALOR

44905200-2	08.244.004.1.023	MATERIAL PERMANENTE	R\$	7.122,00
31901300-2	08.244.004.2.021	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	150,00
33903000-2	08.244.004.2.021	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.680,00
33903600-2	08.244.004.2.021	SERVIÇOS DE TERC PF	R\$	1.320,00
33903900-2	08.244.004.2.021	SERVIÇOS DE TERC PJ	R\$	700,00

TOTALR\$ 14.972,00

ARTIGO 4º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do **Excesso de Arrecadação na fonte de recurso**.

ARTIGO 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Monções, 04 de Julho de 2018.

Publicada e registrada na data supra.

DOUGLAS ANTONIO HONORATO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLA VALIN TORRES
DIRETORA ADMINISTRATIVA